



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 10/2025/GS/SEED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
LÍNGUA FRANCESA PARA O SEMESTRE 2024/2**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe; em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA PARA O ANO DE 2025, REFERENTE AO SEMESTRE 2024/2, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual, que estejam enturmados e frequentando o Ensino Médio, bem como para servidores da Secretaria de Estado da Educação, em face do que estabelece o TERMO DE FOMENTO nº 01/2024, celebrado entre o governo de Sergipe por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Associação Cultural Franco-Brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo simplificado é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis.

1.2. O objetivo do curso de Língua Francesa é habilitar os estudantes matriculados no Ensino Médio nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, no aprendizado da língua francesa, com aulas ministradas pela Instituição Aliança Francesa de Sergipe, presencialmente e/ou nos formatos híbrido/online, extensivo também aos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.

1.3. As aulas do curso de Língua Francesa poderão ser realizadas na modalidade presencial, nas dependências da Aliança Francesa, situada na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe, e/ou EAD, em caráter de excepcionalidade.

1.4. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital será realizado por meio da análise de documentos.

2. DAS VAGAS

2. 1. Para o ano de 2025, referente ao semestre 2024/2, serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

2.2. Fica assegurado o direito à renovação de matrícula aos 78 (setenta e oito) alunos que concluíram o primeiro semestre de 2024, até o final da primeira semana de início das aulas, para darem continuidade ao curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Podem se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de Língua Francesa para o semestre 2024/2:

3.1.1. Estudante matriculado e cursando o Ensino Médio ou curso técnico subsequente em Instituição Educacional da Rede Pública Estadual, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis).

3.1.2. Professor efetivo lotado em Instituição Educacional da Rede Pública Estadual de Ensino;

3.1.3. Professor efetivo lotado na Secretaria de Estado da Educação;

3.1.4. Servidor efetivo lotado na Secretaria de Estado da Educação;

3.1.5. Servidor investido em cargo em comissão, lotado na Secretaria de Estado da Educação, exclusivamente para as vagas não preenchidas por estudantes, professores e demais servidores efetivos citados nos itens anteriores.

3.2. A inscrição, de caráter gratuito, deve ser realizada, exclusivamente através do e-mail cei.sergipe@gmail.com no período de 24/02 a 28/02/2025, com os seguintes documentos a serem anexados:

3.2.1. PARA ESTUDANTES:

- a) Cópia do documento de identidade (com foto);
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) declaração da Instituição Educacional da Rede Pública Estadual em que está matriculado, enturmado e frequentando.

3.2.2. PARA SERVIDORES

- a) Cópia do documento de identidade (com foto);
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do contracheque (apenas o cabeçalho).

3.3. Após anexar os documentos exigidos, o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexos I e II deste edital) com os respectivos documentos para o e-mail cei.sergipe@gmail.com

3.4. Serão submetidos (as) ao processo seletivo simplificado supracitado, a ser realizado por meio de análise de documentos, somente candidatos (as) com as inscrições deferidas, conforme o item 3.3. deste Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.5. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será tornada sem efeito.

3.6. No dia 10 de março de 2025, será publicada a lista oficial dos selecionados no site da SEDUC www.seduc.se.gov.br.

3.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

4.1. Se o número de inscritos for inferior ao quantitativo de vagas disponibilizadas neste edital, o processo seletivo simplificado será realizado a partir da verificação dos requisitos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição para fins de deferimento.

4.2. Se o número de inscritos ultrapassar as vagas disponibilizadas neste edital, será criada uma lista de excedentes para posterior preenchimento de vagas remanescentes.

4.3. Na data prevista neste Edital, 10/03/2025, será divulgado o resultado do processo seletivo com a relação de classificados através do site www.seduc.se.gov.br, das redes sociais, do e-mail dos candidatos sorteados, além do mural da Aliança Francesa, ficando o candidato obrigado a verificar o resultado da seleção.

4.4. No decorrer do curso, caso haja desistência por parte de algum cursista, essa vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de excedentes.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. A documentação dos candidatos selecionados será encaminhada para a Aliança Francesa, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua matrícula e horário em que irão estudar, pelo e-mail da Aliança Francesa afaju@hotmail.com ou presencialmente, na sede da Aliança Francesa, no período de 10/03 a 15/03/2025..

5.3. O aluno menor de 18 anos deverá comparecer à sede da Aliança Francesa acompanhado do seu responsável legal para confirmação da matrícula.

5.4. Em nenhuma hipótese, a Secretaria de Estado da Educação disponibilizará transporte para deslocamento de bolsistas.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

6.1. A Aliança Francesa de Aracaju ficará responsável pela composição das turmas, considerando o horário mais adequado ao cursista e àquela instituição, devendo ficar assegurada a prioridade na frequência das aulas do ensino regular da rede estadual,



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

como também adequar com os horários mais compatíveis aos servidores da SEDUC.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS:

7.1. Os módulos do curso de Francês terão duração de 1 (um) semestre letivo com carga horária de 3h/aula semanais, ministradas nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

7.2. Os turnos das aulas serão definidos conjuntamente com os cursistas e/ou seus responsáveis, no caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos selecionados receberão o material didático, gratuitamente, bem como terão acesso livre e gratuito à plataforma digital da instituição, em que poderão efetuar pesquisas e realizar suas atividades.

8.2. No decorrer de cada módulo, o cursista será submetido à avaliação escrita e oral.

8.3. Após o término do último módulo do ano letivo, a Aliança Francesa deverá emitir o certificado de conclusão e entregá-lo ao aluno.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA:

9.1. O cursista deverá se dedicar integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.

9.2. O cursista deverá se submeter às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação em cada módulo, condição imprescindível para o acesso aos módulos seguintes.

9.3. O cursista ou seus responsáveis deverá informar à Secretaria de Estado da Educação, por meio do Centro estadual de Idiomas-CEI/DASE, os casos de mudança de turma no curso, transferência de Instituição Educacional ou desistência do curso de francês.

9.4. O cursista deverá ser assíduo, cumprindo durante todo o curso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas online e/ou presenciais, comprovada através de documento de frequência emitido pela Aliança Francesa, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para seu desligamento do curso.

9.5. O cursista que desistir, evadir ou abandonar o curso sem uma justificativa plausível, não mais terá direito a participar do convênio em editais futuros.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do participante implicará aceitação expressa das normas contidas



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

neste Edital.

10.2.O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, vinculados a este processo seletivo simplificado, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

10.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.4.Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação - www.seduc.se.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

10.5.A Secretaria de Estado da Educação, por meio do CEI/DASE - Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação, através do Centro Estadual de Idiomas- CEI/DASE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Lançamento do Edital	24/02/2025
02	Período das inscrições	De 24/02 a 28/02/2025
03	Divulgação do resultado	10/03/2025
05	Período de Matrícula	De 10/03 a 15/03/2025
06	Início das aulas	10/03/2025